



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte e nove de novembro do ano
002. de mil novecentos e noventa e quatro (29.11.1994), nesta
003. cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen
004. tes os Excelentíssimos Senhores: Presidente em exercício
005. Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribu
006. nal Regional Federal, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães;
007. Juizes de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos e Dr. Ro
008. berto Ferreira Lins; Juristas, Dr. Carlos Alberto de Brit
009. to Lira e Dr. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador
010. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias; co
011. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secre
012. taria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Ses
013. são anterior, o Desembargador Presidente ressalvou a au
014. sência do Desembargador Otilio Neiva. Em seguida passou
015. a relatar os seguintes feitos Administrativos, Classe I-
016. PROCESSO Nº 7296/94, no qual o Juiz da 23a. Zona Eleito
017. ral - NAZARÉ DA MATA, indica MARIA JOSÉ RODRIGUES DE VAS
018. CONCELOS, Auxiliar de Cartório, para exercer a Chefia do
019. Cartório Eleitoral, solicitando a permanência de ELIZA
020. BETH GOMES DE BRITO na Escrivania. DECISÃO: "Unanimemente,
021. deferida a permanência por mais um ano e homologada a in
022. dicação para a Chefia, nos termos do pedido"; PROCESSO Nº
023. 7297/94, no qual o Juiz da 57a. Zona Eleitoral-ARCOVERDE
024. solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de per
025. manência do Auxiliar de Cartório ANTÔNIO LEITE DE ANDRA
026. DE. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a prorrogação pelo
027. prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 7298/94, no qual
028. o Juiz da 100a. Zona Eleitoral-OLINDA II/3, indica a Au
029. xiliar de Cartório requisitada FÁTIMA APARECIDA NUNES GO
030. MES GONÇALVES para exercer a Chefia do Cartório Eleito
031. ral. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação"; Pro
032. sseguindo usou a palavra o Dr. José Fernandes que rela
033. tou o PROCESSO Nº 777/94, Classe XVII - Diversos, em que
034. é requerente o Presidente da Assembléia Legislativa do
035. Estado de Pernambuco, Deputado Felipe Coelho, solicitan
036. do a realização de Plebiscito no Distrito de MANARI, per
037. tencente ao município de Inajá. DECISÃO: "Unanimemente e
038. de acordo com o Parecer da Procuradoria deferiu-se o pe
039. dido, reservando-se à Presidência deste TRE a definição
040. da data para a realização do Plebiscito após contato com
041. os interessados sobre a existência de verba específica".
042. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do
043. que, para constar, eu, Humberto Costa
044. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar
045. a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.